



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1382/07 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 17 de Julho de 2007.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 6 4 9 – Dispõe sobre: AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE ADESÃO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OBJETIVANDO DESENVOLVER AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.**

ma/nc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3 6 4 9 (17 DE JULHO DE 2007)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE ADESÃO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OBJETIVANDO DESENVOLVER AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo a adesão do Município junto ao Programa Brasil Alfabetizado, desenvolvido pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação.

Pela proposta contida no referido plano de adesão, o Município serão disponibilizadas 400 vagas para alfabetização de jovens e adultos em 2007.

De solar evidência a importância para o Município em aderir a esse programa, mormente porque está voltado diretamente à população que ainda não possui alfabetização.

Assim expondo requieiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma/nc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Rinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº
(17 DE JULHO DE 2007)

À SECRETARIA DAS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. em
PRESIDENTE

4425/2007

Dispõe sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE ADESÃO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OBJETIVANDO DESENVOLVER AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Adesão com O Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, objetivando desenvolver ações no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme minuta que integra o presente.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de julho de 2007.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES DE
S.S. em
PRESIDENTE